



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**Identificação:** PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**Assunto:** Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário Xexeense" ao Ilustríssimo Padre Sr. Ironildo José da Silva e dá outras providências".

**Autoria:** MAX SATURNO DA COSTA, JOSÉ MAURICIO DA SILVA E DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR.

Sobre o **Projeto de Resolução n° 01/2024**, de autoria conjunta dos Vereadores e Presidente da Câmara, Max Saturno Da Costa, José Mauricio Da Silva E Domingos Leandro Da Fonseca Junior, que *Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário Xexeense" ao Ilustríssimo Padre Sr. Ironildo José da Silva e dá outras providências*", submetido à análise da comissão permanente de legislação, justiça e redação que concluiu que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange à iniciativa e à forma, a Lei Orgânica do município de Xexéu dispõe:

**Artigo 49** - Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa;

**Parágrafo Único** - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada



com votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

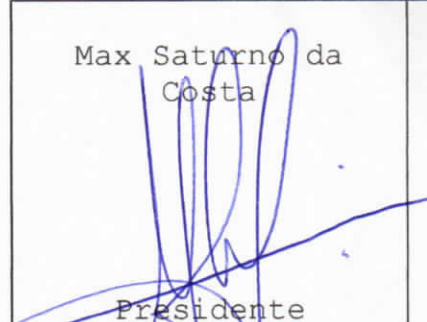


Nesta esteira, verifica-se que a Resolução de iniciativa do Poder Legislativo é o instrumento normativo adequado para que se discipline a matéria posta em discussão.

Infere-se que o Projeto de Resolução em comento foi proposto conjuntamente pelos vereadores MAX SATURNO DA COSTA, JOSÉ MAURICIO DA SILVA E DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR, com o objetivo de outorgar o "Título de Cidadão Honorário Xexeense" ao Ilustríssimo Padre Sr. Ironildo José da Silva.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, as relatorias das Comissões Permanentes abaixo elencadas emitem **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu 25 de Março de 2024.

**Legislação, Justiça e Redação**

Max Saturno da Costa	Ricardo Uchôa Barreto	Arisson Caetano Silva
 Presidente	 Relator	 Membro



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Figueras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 22 / 03 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Figueras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM \_\_\_\_\_

- Ricardo Uchoa Barreto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- *[Handwritten signature]*